ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA E CAPINA DE VIAS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS, conforme solução definida neste estudo técnico preliminar.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela natureza dos serviços de roçada e capina, cuja necessidade de execução é recorrente, porém variável, não sendo possível estabelecer previamente, com precisão, os períodos, locais e quantitativos exatos em que os serviços deverão ser realizados ao longo da vigência da contratação.

No âmbito do Município, os serviços de roçada e capina são necessários durante todo o ano, em razão do crescimento natural da vegetação, das condições climáticas, especialmente nos períodos de maior incidência de chuvas, e da necessidade de manutenção da limpeza, conservação e organização dos espaços públicos, tais como ruas, avenidas, praças, canteiros, terrenos públicos, prédios municipais, áreas institucionais e demais espaços sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

A demanda pelos serviços ocorre de forma periódica e contínua ao longo do ano, entretanto, a frequência de execução em cada localidade varia conforme o crescimento da vegetação, as condições climáticas, o estado de conservação dos espaços públicos e as prioridades estabelecidas pela Secretaria.

Assim, embora exista uma necessidade permanente de manutenção das áreas públicas, não há necessidade de execução diária e simultânea dos serviços em todos os locais do Município.

A quantidade de serviços necessários varia de acordo com fatores que não podem ser integralmente previstos pela Administração, tais como:

- Intensidade das chuvas e condições climáticas;

- Crescimento acelerado da vegetação em determinadas épocas do ano;

- Surgimento de demandas emergenciais em locais específicos;

1244 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. SRP SERVIÇO NÃO CONTÍNUO NLLC - ATIVO - APROVADO DA - 01/11/2023 - RVA - Licita Fácil

- Necessidade de manutenção de áreas públicas com diferentes dimensões;

- Reclamações e solicitações apresentadas pela população;

- Programação de eventos públicos e ações municipais;

- Disponibilidade de equipe própria e capacidade operacional da Secretaria.

Dessa forma, a estimativa de quantitativos representa uma previsão máxima para planejamento da contratação, não significando obrigação de utilização integral das horas registradas.

As solicitações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, mediante identificação da necessidade e elaboração de programação dos serviços.

A Administração comunicará previamente à empresa contratada os locais, as atividades e a quantidade de profissionais necessários para cada atendimento, estabelecendo os períodos e horários de execução conforme a demanda identificada.

A convocação dos profissionais ocorrerá de maneira planejada, podendo haver períodos com maior ou menor necessidade de mão de obra, não sendo obrigatória a utilização integral dos quantitativos estimados.

A medição e o pagamento ocorrerão exclusivamente em relação aos serviços efetivamente solicitados, executados e devidamente atestados pela fiscalização municipal.

O Sistema de Registro de Preços apresenta maior adequação à realidade operacional do Município, pois permite que a Administração utilize os serviços conforme a necessidade efetivamente constatada, evitando a contratação de mão de obra em quantidade fixa e permanente, mesmo nos períodos em que a demanda seja reduzida.

Entre as principais vantagens, destacam-se:

- Maior flexibilidade para atender às necessidades da Secretaria;

- Possibilidade de solicitar serviços em diferentes períodos e localidades;

- Redução do risco de pagamento por mão de obra ociosa;

- Melhor controle dos quantitativos efetivamente utilizados;

1244 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. SRP SERVIÇO NÃO CONTÍNUO NLLC - ATIVO - APROVADO DA - 01/11/2023 - RVA - Licita Fácil

- Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;

- Possibilidade de atender demandas imprevistas durante a vigência da ata;

- Pagamento vinculado aos serviços efetivamente executados.

Diferentemente de uma contratação com disponibilização contínua e fixa de profissionais, o registro de preços permite que a Administração mantenha preços e condições previamente registrados, realizando as contratações conforme a necessidade, observadas as condições estabelecidas no edital e na respectiva ata.

Esclarece-se que a intenção da Administração não é manter todos os profissionais à disposição diariamente, durante toda a vigência da contratação, independentemente da existência de serviços a executar.

A disponibilização dos profissionais deverá ocorrer mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, de acordo com a programação e a necessidade identificada em cada período.

Portanto, eventual previsão no Termo de Referência de disponibilidade diária deverá ser interpretada como capacidade de atendimento e mobilização da equipe pela empresa contratada, quando formalmente solicitada pela Administração, e não como obrigação de permanência diária e ininterrupta dos profissionais nos locais de execução ou de utilização de toda a carga horária estimada.

Para evitar interpretações divergentes, essa condição deverá estar expressamente prevista no Termo de Referência, estabelecendo que os profissionais serão convocados conforme a demanda, não havendo garantia de utilização diária ou integral das horas estimadas.

Diante do exposto, entende-se que o Sistema de Registro de Preços é adequado à presente contratação, considerando que, embora os serviços de roçada e capina sejam necessários de forma recorrente, sua execução depende de demandas variáveis, distribuídas ao longo do ano e condicionadas às necessidades reais de conservação dos espaços públicos municipais.

A utilização do SRP permitirá maior flexibilidade administrativa, planejamento operacional e controle dos gastos públicos, evitando a manutenção de equipes fixas em períodos de baixa demanda e assegurando que os recursos sejam utilizados de acordo com os serviços efetivamente necessários.

2 - Descrição da necessidade

1244 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. SRP SERVIÇO NÃO CONTÍNUO NLLC - ATIVO - APROVADO DA - 01/11/2023 - RVA - Licita Fácil

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Pública Municipal de garantir a manutenção, conservação, limpeza, segurança e adequada utilização das vias, logradouros e espaços públicos, praças, áreas verdes e demais espaços públicos do Município, mediante a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de roçada e capina de vias e logradouros e espaços públicos.

A execução desses serviços é necessária em razão do crescimento da vegetação, do acúmulo de resíduos e materiais nas vias e sistemas de drenagem, da necessidade de conservação das áreas verdes e arborização urbana. A ausência ou insuficiência desses serviços pode ocasionar obstrução de sistemas de drenagem, alagamentos, comprometimento da mobilidade e segurança dos usuários das vias públicas, proliferação de animais e vetores, degradação dos espaços públicos e prejuízos à qualidade ambiental e paisagística do Município.

Os serviços de roçada e capina são necessários para manter as vias, terrenos, praças, áreas institucionais e demais logradouros públicos livres do excesso de vegetação, proporcionando melhores condições de limpeza, circulação, segurança e conservação.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a eficiência das ações de manutenção urbana, considerando a extensão das áreas públicas a serem atendidas e a demanda permanente por esses serviços. A execução por empresa especializada permitirá à Administração dispor de mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à realização dos serviços de forma adequada, planejada e eficiente.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e às necessidades das Secretarias Municipais responsáveis pela manutenção e conservação dos espaços públicos, contribuindo para a preservação do patrimônio público, melhoria da infraestrutura urbana, proteção ambiental, segurança da população e melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a

1244 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. SRP SERVIÇO NÃO CONTÍNUO NLLC - ATIVO - APROVADO DA - 01/11/2023 - RVA - Licita Fácil

partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5 - Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado considerando as alternativas disponíveis para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, especialmente quanto à execução dos serviços de roçada, capina, recolhimento e transporte dos resíduos vegetais provenientes da limpeza e conservação das áreas públicas municipais.

Foram consideradas as seguintes possibilidades:

1. Execução direta pela Administração Municipal:

A realização dos serviços com mão de obra e equipamentos próprios exigiria a disponibilização de servidores em quantidade suficiente, aquisição e manutenção de equipamentos, fornecimento de combustível, equipamentos de proteção individual e demais insumos necessários. Essa alternativa poderia gerar aumento das despesas operacionais e dificuldades para atender às

1244 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. SRP SERVIÇO NÃO CONTÍNUO NLLC - ATIVO - APROVADO DA - 01/11/2023 - RVA - Licita Fácil

demandas variáveis do Município.

2. Contratação de profissionais de forma individualizada:

A contratação separada de roçadores e capinadores poderia ocasionar dificuldades de organização, coordenação e fiscalização dos serviços, além de aumentar a complexidade administrativa e operacional da execução.

3. Contratação de empresa especializada:

A contratação de empresa especializada apresenta-se como alternativa mais adequada, pois permite a disponibilização de profissionais conforme a necessidade da Administração, possibilitando a formação de equipes variáveis, sem a obrigatoriedade de manutenção de trabalhadores em atividade diária ou jornada fixa.

Além disso, a empresa ficará responsável pela organização da mão de obra, equipamentos necessários à execução, recolhimento e transporte dos resíduos vegetais até a área própria da Prefeitura, localizada a aproximadamente 10 km, conforme orientação da Administração.

Conclusão do levantamento de mercado

Após análise das alternativas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução conjunta dos serviços de roçada e capina, com remuneração por hora efetivamente trabalhada e mobilização de equipes conforme a demanda, apresenta-se como a solução mais adequada às necessidades do Município.

A solução permite maior flexibilidade administrativa, melhor controle dos quantitativos executados, otimização dos recursos públicos e redução de custos operacionais.

A contratação também se mostra vantajosa pela inclusão do recolhimento e transporte dos resíduos até a área municipal já disponível e regularizada, evitando despesas com destinação em locais particulares.

Diante do exposto, considera-se tecnicamente e economicamente viável o prosseguimento da contratação, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

1244 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. SRP SERVIÇO NÃO CONTÍNUO NLLC - ATIVO - APROVADO DA - 01/11/2023 - RVA - Licita Fácil

6 - Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada e capina, incluindo recolhimento, carregamento e transporte dos resíduos vegetais provenientes da execução dos serviços.

A empresa deverá disponibilizar profissionais capacitados, equipamentos e ferramentas necessários, conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Os serviços serão executados mediante programação e solicitação da Administração, que indicará os locais, as atividades necessárias e a quantidade de profissionais para cada atendimento.

A contratação contemplará as atividades de roçada e capina de forma conjunta, permitindo que a empresa organize suas equipes conforme as características dos serviços e a necessidade de cada local.

O transporte dos resíduos será de responsabilidade integral da empresa contratada, que deverá realizar o recolhimento e encaminhamento do material até a área própria da Prefeitura, localizada a aproximadamente 10 (dez) quilômetros, sem cobrança adicional.

A remuneração ocorrerá por hora efetivamente trabalhada, mediante controle, comprovação e ateste da fiscalização contratual.

Os resíduos vegetais provenientes dos serviços de roçada e capina deverão ser recolhidos e transportados pela empresa contratada até a área de destinação indicada pela Prefeitura Municipal, localizada a uma distância aproximada de 10 (dez) quilômetros do Município.

Ressalta-se que a Prefeitura já dispõe de área própria, devidamente regularizada e destinada ao recebimento e descarte desses resíduos, não havendo necessidade de contratação de aterro ou local de destinação externo.

Caberá integralmente à empresa contratada a responsabilidade pelos custos e pela execução do transporte dos resíduos gerados durante os serviços, incluindo veículos, combustível, mão de obra e demais despesas necessárias ao deslocamento até o local indicado pela Administração, não gerando custos adicionais ao Município.

1244 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. SRP SERVIÇO NÃO CONTÍNUO NLLC - ATIVO - APROVADO DA - 01/11/2023 - RVA - Licita Fácil

Essa definição proporciona economicidade à Administração, uma vez que aproveita uma estrutura municipal já existente e regularizada, evitando despesas desnecessárias com a contratação de áreas particulares para destinação dos resíduos.

A contratação será realizada por hora efetivamente trabalhada, tanto para os profissionais que executarão os serviços de roçada quanto para aqueles responsáveis pela capina.

A adoção desse modelo justifica-se pela natureza variável dos serviços, considerando que a necessidade de manutenção das áreas públicas não ocorre de maneira uniforme durante todo o ano, podendo variar conforme as condições climáticas, o crescimento da vegetação, as solicitações da população e as prioridades estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Assim, a Administração não pretende manter equipes fixas em atividade diária, mas sim contar com uma empresa capaz de atender às solicitações conforme a demanda, disponibilizando os profissionais necessários para cada situação.

O pagamento será realizado exclusivamente pelas horas comprovadamente executadas e devidamente atestadas pela fiscalização do contrato, respeitando os quantitativos máximos contratados.

Essa metodologia proporciona maior controle dos gastos públicos, evita pagamentos por serviços não realizados e permite que o Município utilize os recursos de acordo com sua necessidade efetiva.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	ROÇADA E CAPINA DE VIAS, LOGRADOUROS E ESPAÇOS PÚBLICOS A composição dos serviços deverá contemplar: a) 01 (um) roçador ou capinador por hora trabalhada; b) Kits de equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços, incluindo cortadores, roçadeiras, ferramentas manuais, bem como os custos de depreciação, manutenção, combustíveis, óleos e demais insumos necessários à realização	HORAS	10.000

1244 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. SRP SERVIÇO NÃO CONTÍNUO NLLC - ATIVO - APROVADO DA - 01/11/2023 - RVA - Licita Fácil

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	das atividades, tais como vassourão, pá e sacos plásticos; c) Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados à execução dos serviços, incluindo jaqueta com material refletivo (NBR 15.292), calça, camisa de manga curta, camisa de manga longa, botina ou tênis compatível, boné, colete refletivo, luvas de proteção, protetor facial, protetor solar FPS 30, óculos de proteção, entre outros equipamentos necessários à segurança dos trabalhadores. IMPORTANTE: OS RESÍDUOS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS ATÉ O LOCAL DA DESTINAÇÃO FINAL, LOCALIZADO ATÉ 10 QUILÔMETROS.		

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

A quantidade estimada de 10.000 (dez mil) horas de serviços para a contratação de mão de obra destinada à execução de serviços de roçada e capina foi definida considerando a necessidade de manutenção, conservação e limpeza das vias públicas, praças, canteiros, terrenos e demais áreas públicas do Município de Guaranésia-MG.

A estimativa foi calculada considerando uma equipe de 05 (cinco) capinadores ou roçadores, com jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, durante aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) dias de execução, totalizando 10.000 (dez mil) horas de serviços.

Ressalta-se que a quantidade estabelecida corresponde a uma estimativa de horas necessárias para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, não significando a obrigatoriedade de utilização integral da carga horária diariamente.

Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da Administração Pública, de acordo com a demanda dos locais que necessitarem de intervenção, podendo ocorrer variações na quantidade de profissionais mobilizados e nas horas efetivamente utilizadas, não havendo necessidade de prestação contínua dos serviços durante todos os dias.

1244 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. SRP SERVIÇO NÃO CONTÍNUO NLLC - ATIVO - APROVADO DA - 01/11/2023 - RVA - Licita Fácil

A contratação justifica-se pela necessidade de manter os espaços públicos em condições adequadas de limpeza, conservação, segurança e organização, contribuindo para a saúde pública, prevenção da proliferação de animais peçonhentos e melhoria do aspecto visual do Município.

Dessa forma, a estimativa de 10.000 horas busca garantir o atendimento das necessidades municipais ao longo do período contratual, proporcionando flexibilidade na execução dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos públicos..

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R$ 383.700,00 (Trezentos e oitenta e três mil setecentos reais).

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de serviço), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Guaranésia.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor

1244 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. SRP SERVIÇO NÃO CONTÍNUO NLLC - ATIVO - APROVADO DA - 01/11/2023 - RVA - Licita Fácil

aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Com a contratação pretendida, a Administração busca alcançar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo a execução dos serviços de acordo com as necessidades reais do Município.

A adoção do pagamento por hora efetivamente trabalhada permitirá maior controle financeiro, evitando despesas com profissionais em períodos nos quais não exista demanda de serviços.

A mobilização de equipes conforme a necessidade também proporcionará melhor aproveitamento dos recursos humanos, uma vez que a Administração poderá solicitar a quantidade de profissionais adequada para cada atividade.

Quanto aos recursos materiais, a responsabilidade da empresa pelo fornecimento dos equipamentos, ferramentas, veículos, combustível e demais insumos reduzirá a necessidade de investimentos diretos da Prefeitura para execução dos serviços.

A contratação conjunta de roçada e capina permitirá otimização da logística, redução de deslocamentos e melhor aproveitamento dos profissionais e equipamentos.

Outro resultado econômico esperado decorre da utilização da área própria da Prefeitura para destinação dos resíduos, evitando despesas com contratação de locais particulares para descarte.

Pretende-se, assim, alcançar:

Maior eficiência na execução dos serviços;

Redução de despesas operacionais da Administração;

Pagamento apenas pelas horas efetivamente executadas;

Melhor aproveitamento da mão de obra disponibilizada;

Otimização dos equipamentos e veículos;

Redução de custos com mobilização e transporte;

Melhor conservação dos espaços públicos;

Maior controle e transparência na fiscalização dos serviços.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de roçada e capina poderá ocasionar a geração de resíduos vegetais, como grama, folhas, galhos e demais materiais provenientes da limpeza das áreas públicas.

Para minimizar os impactos ambientais, a empresa contratada deverá realizar o recolhimento adequado dos resíduos, evitando o acúmulo de materiais nas vias públicas, bueiros, terrenos e demais espaços municipais.

Os resíduos deverão ser transportados pela própria empresa até a área municipal indicada pela Prefeitura, localizada a aproximadamente 10 (dez) quilômetros dos locais de execução.

O Município já dispõe de área própria, devidamente regularizada e destinada ao recebimento desses materiais, não havendo necessidade de contratação de aterro particular ou local externo.

Caberá integralmente à empresa contratada arcar com os custos de recolhimento, carregamento, transporte e descarregamento dos resíduos, incluindo veículos, combustível, mão de obra e demais despesas necessárias.

Esses custos deverão estar incluídos nos preços ofertados, não sendo admitida cobrança adicional à Prefeitura pelo transporte até o local indicado.

A empresa deverá observar as normas ambientais aplicáveis, as condições de recebimento da área municipal e as orientações da Administração, evitando descarte irregular, queimadas, poluição e danos ambientais.

Também deverão ser adotadas medidas de segurança durante a utilização de roçadeiras e demais equipamentos, evitando danos à vegetação que deva ser preservada, à fauna, aos imóveis e aos equipamentos públicos.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

Opção 1 - Posicionamento FAVORÁVEL sobre a viabilidade da contratação

16.1.1.1. Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é adequada ao atendimento da necessidade identificada e mostra-se técnica e economicamente viável, considerando a disponibilidade da solução, as condições do mercado, a compatibilidade dos custos estimados e a adequação da forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento, desde que observados os

1244 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. SRP SERVIÇO NÃO CONTÍNUO NLLC - ATIVO - APROVADO DA - 01/11/2023 - RVA - Licita Fácil

requisitos, as premissas e as condições estabelecidos neste documento.

Guaranésia, 28/08/2026.

Lara Marcelino Madeira
Secretário(a) Municipal de Obras

DESPACHO

DECIDO:

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar referente à contratação de empresa especializada em serviços de roçada manual e mecanizada, capina considerando demonstradas a necessidade contínua de manutenção das áreas públicas sob responsabilidade do órgão, a pertinência às atribuições institucionais e a viabilidade técnica e econômica da contratação, conforme previsão orçamentária. Autorizo o prosseguimento para elaboração do processo licitatório.

ENCAMINHE-SE ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.

CUMPRA-SE, dando ciência.

Guaranésia, 28/08/2026.

João Carlos Minchillo
Prefeito(a)

1244 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. SRP SERVIÇO NÃO CONTÍNUO NLLC - ATIVO - APROVADO DA - 01/11/2023 - RVA - Licita Fácil